Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.626, de 13 de fevereiro de 2019.

"Autoriza o Município de Catalão a conceder contribuição financeira a ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e abrir crédito especial, da forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Município de Catalão, via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO autorizado a conceder contribuição financeira à **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.887.815/0001-22, com sede na Rua Dona Josefina, n.º 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão, no exercício de 2019, para ser utilizada na reforma e construção de salas na sede da referida Escola Creche, possibilitando o atendimento a um número maior de alunos na parceria que mantém com o Município de Catalão.

Art. 2º - O Município fica autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R$ 70.810,09 (setenta mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), a ser repassada em parcela única no decorrer do mês de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Art. 3º - Para fazer face aos recursos desta lei, a ESCOLA CRECHEdeverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à contribuição recebida nos moldes indicados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 4º - Para cobrir as despesas com esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2019, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R$ 70.810,09 (setenta mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), obedecendo as seguintes classificações:

- DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA -

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CATALAO
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Órgão: 18 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CATALAO Unidade: 2601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 EDUCACAO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 4001 GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL Projeto Atividade: 4193 MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT			
Natureza da Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor – R$:**
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	101	R$: 70.810,09
TOTAL			**R$: 70.810,09**

- DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS -

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CATALAO
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Órgão: 18 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE CATALAO Unidade: 2601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 EDUCACAO Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 4001 GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL Projeto Atividade: 4193 MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor – R$:
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FIS	101	R$: 70.810,09
TOTAL			**R$: 70.810,09**

Parágrafo único - Para cobertura do crédito especial autorizado no caput deste artigo serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 5°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 6°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal